



Número: **0808663-24.2020.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **15ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **10/02/2020**

Valor da causa: **R\$ 6.450,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
FRANCISCO EUDES DO NASCIMENTO LIMA (AUTOR)	JOSE EDUARDO DA SILVA (ADVOGADO) ALEXANDRA CESAR DUARTE (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	JOAO ALVES BARBOSA FILHO (ADVOGADO) SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
72287 448	25/04/2023 10:45	Petição	Petição
72288 350	25/04/2023 10:45	2815721_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_02	Outros Documentos
72288 351	25/04/2023 10:45	2815721_PETICAO_INTERLOCUTORIA_01	Outros Documentos

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 25/04/2023 10:45:41
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042510454058600000068158651>
Número do documento: 23042510454058600000068158651

Num. 72287448 - Pág. 1

Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Vencimento:	31/12/2022	Valor Final:	R\$ 376,64
Número da Guia:	200.2022.677006	Número do Boleto:	200.9.22.77006/01

Via da Parte / Processo 866600000032 766409283187 520221231209 092277006018

Número do Processo:	0808663-24.2020.815.2001	Promovente:	FRANCISCO EUDES DO NASCIMENTO LIMA
Comarca:	Joao Pessoa	Promovido:	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Classe Processual:	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7		
Valor da Causa:	R\$ 6.450,00		

Data Emissão:	19/12/2022
Valor da UFR:	R\$ 62,50
Parcela:	1/1
Valor Total:	R\$ 376,64
Valor Desconto:	R\$ 0,00
Valor Final:	R\$ 376,64

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

Tipo da Guia:
Custas de Recursos

Detalhamento:

- Custas Processuais: R\$ 375,00
- Taxa bancária: R\$ 1,64



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Via Banco / Processo 0808663-24.2020.815.2001

Comarca:	Joao Pessoa	Número da Guia:	200.2022.677006
Classe Processual:	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Número do Boleto:	200.9.22.77006/01
Promovente:	FRANCISCO EUDES DO NASCIMENTO LIMA	Data da Emissão:	19/12/2022
Promovido:	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.	Data Vencimento:	31/12/2022

Detalhamento:

- Custas Processuais: R\$ 375,00
- Taxa bancária: R\$ 1,64

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

866600000032 766409283187 520221231209 092277006018



21/12/2022 16:55

Banco do Brasil

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/12/2022 - AUTOATENDIMENTO - 16.48.39
1251381251 SEGUNDA VIA 0023

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: J BARBOSA ADVOGADOS ASS
AGENCIA: 1251-3 CONTA: 31.969-4
=====
Convenio TRIBUNAL DE JUSTIÇA-PB
Codigo de Barras 86660000003-2 76640928318-7
52022123120-9 09227700601-8
Data do pagamento 21/12/2022
Valor Total 376,64

DOCUMENTO: 122102
AUTENTICACAO SISBB: 0.8EB.ECF.34C.D83.5F3



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 25/04/2023 10:45:41
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042510454122600000068158653>
Número do documento: 23042510454122600000068158653

Num. 72288350 - Pág. 2



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 08086632420208152001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCISCO EUDES DO NASCIMENTO LIMA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Compulsando os autos, pode ser verificado que a parte ré efetuou o pagamento das custas para interposição de recurso de apelação. Entretanto, o recurso não foi apresentado pela parte ré.

<p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba CLASSE DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.462/96 E LEI N° 6.488/96</p> <p>Vencimento: 21/12/2022 Valor Final: R\$ 376,64</p> <p>Número da Guia: 200.2022.677006 Número do Boleto: 200.9.22.77006/01</p> <p>Via de Parte / Processo: 8666000000032 766409283187 520221231209 092277006018</p>											
<p>Número do Processo: 0808663-24-2020.815.2001 Promovente: FRANCISCO EUDES DO NASCIMENTO LIMA</p> <p>Comarca: João Pessoa Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7</p> <p>Valor da Causa: R\$ 6.450,00 Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.</p>											
<p>Detalhamento:</p> <table border="1"> <tr> <td>Valor de UFFR:</td> <td>R\$ 62,50</td> </tr> <tr> <td>Parcela:</td> <td>1/1</td> </tr> <tr> <td>Valor Total:</td> <td>R\$ 376,64</td> </tr> <tr> <td>Valor Desconto:</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td>Valor Final:</td> <td>R\$ 376,64</td> </tr> </table> <p>Observações:</p> <p>Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.</p>		Valor de UFFR:	R\$ 62,50	Parcela:	1/1	Valor Total:	R\$ 376,64	Valor Desconto:	R\$ 0,00	Valor Final:	R\$ 376,64
Valor de UFFR:	R\$ 62,50										
Parcela:	1/1										
Valor Total:	R\$ 376,64										
Valor Desconto:	R\$ 0,00										
Valor Final:	R\$ 376,64										
<p>Número da Guia: 200.2022.677006 Número do Boleto: 200.9.22.77006/01 Data de Emissão: 19/12/2022 Data Vencimento: 31/12/2022 UFFR Vigente: R\$ 62,50 Parcela: 1/1 Valor Total: R\$ 376,64 Desconto Total: R\$ 0,00 Valor Final: R\$ 376,64</p> <p>Detalhamento:</p> <table border="1"> <tr> <td>• Custo Processual:</td> <td>R\$ 376,64</td> </tr> <tr> <td>Taxa Incidência:</td> <td>R\$ 1,64</td> </tr> </table> <p>Observações:</p> <p>Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.</p>		• Custo Processual:	R\$ 376,64	Taxa Incidência:	R\$ 1,64						
• Custo Processual:	R\$ 376,64										
Taxa Incidência:	R\$ 1,64										
<p>8666000000032 766409283187 520221231209 092277006018</p> <p> </p>											

Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290
www.joaoportoadvvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 25/04/2023 10:45:42
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042510454201100000068158654>
 Número do documento: 23042510454201100000068158654

Num. 72288351 - Pág. 1

21/12/2022 16:55

Banco do Brasil

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
21/12/2022 - AUTOATENDIMENTO - 16.48.39
1251301251 SEGUNDA VIA 0023

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: J BARBOSA ADVOGADOS ASS
AGÊNCIA: 1251-3 CONTA: 31.969-4
=====
Convenio TRIBUNAL DE JUSTIÇA-PB
Código de Barras 86660000003-2 76648928318-7
52022123120-9 09227700601-8
Data do pagamento 21/12/2022
Valor Total 376,64

DOCUMENTO: 122102
AUTENTICAÇÃO SISBB: 0.BEB.ECF.34C.D83.5F3

Pelo exposto, em cumprimento ao ATO CONJUNTO GAPRE/CGJ Nº 05/2022, que dispõe sobre o ressarcimento de custas, requere a autorização do Magistrado para devolução das custas judiciais referentes ao recurso de apelação não interposto para parte ré.

RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer a obrigatoriedade da utilização do formulário padrão contido no Anexo I deste Ato na solicitação de ressarcimento de custas.

Parágrafo único. O formulário padrão encontra-se disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça.

Art. 2º Fica determinado que todos os pedidos que não utilizem o referido formulário não serão analisados, sob o argumento de não adequação a este Ato.

Art.3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, datado e assinado eletronicamente.

PAGAMENTO INDEVIDO EM RAZÃO DO NÃO AJUIZAMENTO DA AÇÃO OU DA NÃO INTERPOSIÇÃO DO RECURSO

Documentos necessários:

- Duas guias pagas e comprovantes de pagamento.
- Procuração (apenas quando o(a) requerente for pessoa jurídica ou o pedido for formulado por procurador(a)).
- Procuração com poderes para dar e receber quitação (caso os dados informados para pagamento sejam do(a) procurador(a)/advogado(a))
- Ato constitutivo da pessoa jurídica.
- Autorização do Juiz da causa (art. 21 da Lei Estadual nº 5.672/1992)*.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

JOAO PESSOA, 24 de abril de 2023.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290
www.joaoarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 25/04/2023 10:45:42
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042510454201100000068158654>
Número do documento: 23042510454201100000068158654

Num. 72288351 - Pág. 2

SUELIO MOREIRA TORRES
OAB/PB 15477

Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 25/04/2023 10:45:42
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042510454201100000068158654>
Número do documento: 23042510454201100000068158654

Num. 72288351 - Pág. 3